

CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04.903.422/0001-28

Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de

R\$117.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				117.000,00
01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	1	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
	2	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
01	02	01	SAMU	
	20	10.122.0002.2002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	100.000,00
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	8	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-17.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
01	02	01	SAMU	
	11	10.122.0002.2002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

-117.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 07 de novembro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE